



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, datado de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 199, de 03 de outubro de 2017, que denomina via pública "RUA JOELE SEGATTO", para os devidos e necessários procedimentos legais.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 2017.


Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Vice-Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. **Jaime Zandonai**
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Denomina Via Pública: Rua JOELE
SEGATTO.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua JOELE SEGATTO, a
rua "A" do Loteamento Nobrepinus, localizada no Bairro São Roque, com
acesso pela Rua José Possamai.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta dias), o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa,
onde fará constar o nome, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas
de denominação de vias e logradouros públicos"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e desessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal